



**Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa e Conservação de Meio Ambiente  
CODEMA - 2024**

Data: 21 de maio de 2024, às 08h.

Local: Sala de reuniões Bem Brasil Alimentos S.A,  
AV. Av. José Jorge Akel, 4000.

Reunião gravada: duração de 3h35m

**PAUTA DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária para avaliação, discussão, sugestões e considerações dos membros do Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) em relação à Revisão do Plano Diretor do município de Araxá para encaminhamento a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA, Câmara Municipal de Araxá e Ministério Público (Promotoria e Coordenadoria de Meio Ambiente).

**LISTA DE PRESENÇA**

1. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Ausente;
2. Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana – Pedrinho da Mata;
3. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Marcia Aparecida Almeida;
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – Roberto Alessandro Santos;
5. Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) – Murilo Alencar Alves;
6. Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) – Rodrigo Rocha Oliveira;
7. Instituto Estadual de Florestas (IEF/NAR Araxá) – Giovani Marcos Leonel;
8. Mosaic Fertilizantes – Ausente;
9. Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia (CBMM) – Ausente;
10. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) – Ausente;
11. Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba (ARAP) – Ausente;
12. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Marcia Aparecida Silva Abdanur;
13. Reserva Eco-cerrado – Valeria Sieiro Conde Corrêa;
14. Bem Brasil Alimentos – Erika Felicia Araújo Sales;
15. Secretaria Municipal de Educação – Murilo Geraldo Teixeira Araújo;
16. COPASA – Denis Ferreira.

**Secretaria e convidados**

IPDSA: Rafaella E. Cardoso G. Mengual;

IPDSA: Roberta Neves Reis de Menezes;

## **MINUTA DA ATA**

Em 21 de maio de 2024, as 08h40mim foi aberta a 1ª reunião extraordinária do CODEMA pelo Presidente Giovanni Marcos Leonel.

Valeria Correa informou aos conselheiros presentes que foi procurada pela Vereadora Leni Nobre, que relatou a preocupação da alteração de uma Lei municipal, através do projeto de Lei que será votada na presente data, segue;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício: n.º PGM-GAB 214/2024**  
**Assunto: encaminha projeto de lei**

**Araxá, 23 de abril de 2024.**

**Exmo. Senhor Presidente,**

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que altera dispositivos das Lei Municipal n.º 5.998/2011.

A alteração visa ajustar os limites legais para a definição de áreas de preservação permanente no perímetro urbano do município, adequando o quanto proposto à legislação federal (Lei n.º 12.651/2012) e estadual (Lei Estadual n.º 20.922/2013).

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA  
DA  
SILVA:00272519693

Assinado de forma digital por  
RUBENS MAGELA DA  
SILVA:00272519693  
Dados: 2024.04.23 13:55:20  
-03'00'

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

Ativar o Win  
Acesse Configura

**PROJETO DE LEI Nº 42 / 2024.**

**Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.998/2011.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação dos incisos II e III do artigo 32 da Lei Municipal n.º 5.998/2011, que passarão a ter a seguinte redação:

*“II. as faixas das Áreas de Preservação Permanente – APP’s nos cursos d’água sejam de 30m (trinta metros) de cada margem e 50m (cinquenta metros) nas nascentes, várzeas e olhos d’água, em todos os córregos inseridos no perímetro urbano;*

*III. a previsão de via pública marginal em todas as APP’s, nos dois lados, com 18m (dezoito metros) de largura, definindo uma faixa de, pelos menos, 48m (quarenta e oito metros) de proteção de cada lado dos córregos urbanos, e a área verde deverá ser alocada contígua à APP;”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araxá

Ativar o Wind  
Acesse Configura

Ficou acordado da conselheira Valeria Correa orientar a vereadora da legislação vigente, para a mesma pedir vista do projeto de lei.

Giovani Leonel informou aos conselheiros presentes que, o CODEMA recebeu um ofício da Promotora de Justiça a Senhora Giselle Ribeiro de Oliveira recomendando a divulgação no site do IPDSA o áudio referente a reunião do CODEMA da deliberação do empreendimento denominado "Flórida Mall" e "Flórida Residence", segue;

Ofício n.º 480MP/2024

Araxá-MG, 07 de maio 2024.

Senhor,

1. Considerando o assunto tratado no Inquérito Civil - 04.16.0040.0052665/2023-93, (n.º anterior MPMG-0040.22.000163-9), em trâmite nesta Promotoria de Justiça, qual seja "impactos de vizinhança a serem causados pela execução das obras de complexo imobiliário localizado na Av. João Moreira Sales, esquina com a R. Dr. Edmar Cunha, Araxá-MG, denominados "Flórida Mall" e "Flórida Residence"; e,

2. Considerando o princípio da publicidade que, como regra, rege a atuação da administração pública, bem como o interesse público inerente às decisões proferidas por órgãos públicos com função deliberativa,

Este órgão ministerial, com fulcro no art. 6º, inc. XX, da Lei Complementar 75/1993, assim como, no art. 27, parágrafo único, inc. IV, Lei 8.625/1993, usa do presente para recomendar a Vossa Senhoria a adoção de providências, no prazo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação, destinadas a divulgar no site do IPDSA (por meio de link ou outra ferramenta disponível) a gravação das reuniões do CODEMA nas quais sejam abordadas ou discutidas questões relacionadas ao empreendimento ora investigado.

Atenciosamente,

**GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Promotora de Justiça

Iniciando a revisão da proposta de alteração do Plano Diretor do Município de Araxá, segue as considerações dos conselheiros.

#### **APRESENTAÇÃO E INTRODUÇÃO**

Não houve nenhuma consideração dos conselheiros presentes.

## **1 - DESENVOLVIMENTO E REORDENAMENTO TERRITORIAL**

- Quadro 12 – Diretrizes e Propostas para a Proteção e Preservação Ambiental - Item 35.4. Ser incluídas ressalvas sobre esta diretriz;
- Inclusão da ART e Projetos Complementares como requisitos obrigatórios para a obtenção do Habite-se em Araxá, visando maior segurança das edificações, combate à informalidade e melhoria da qualidade de vida. A medida, inspirada no modelo do AVCB para edificações comerciais, exigido entre o alvará de construção e o Habite-se;
- Propõe a criação de políticas públicas para fornecimento a população carente de engenheiros subsidiados para atendimento as exigências municipais, bem como garantir o acesso as populações menos favorecidas a serviços que visem a otimização dos custos de construção sem detrimento a segurança. Inspirado em outras políticas públicas como Defensoria pública.
- 4.11. Alterar a redação: Definir na legislação os direitos e as obrigações do Município e do loteador para as áreas institucionais, em novos loteamentos, assegurando ao poder público a escolha dessas áreas, em conformidade com os equipamentos públicos a serem implantados.

## **2. SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA**

- 15.2. Alterar a redação: Exigir, para a aprovação de novos loteamentos, a execução do sistema de drenagem pluvial, com a implantação de estruturas compensatórias que retardem o fluxo das águas.
- 19.6. Alterar a redação: Apoiar e fortalecer as associações comunitárias de agricultores familiares.
- 19.7. Alterar a redação: Apoiar e fortalecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Araxá (CMDRS).
- 19.9. Alterar a redação: Priorizar a assistência técnica e a extensão rural para os agricultores familiares.

## **3. MOBILIDADE URBANA**

- Acrescentar as seguintes propostas na diretriz 25:
  - 25.7 Estimular o uso misto do solo permitindo que no mesmo prédio possa ter escritórios, clínicas, supermercados, cafés, entre outros, junto com habitações.
  - 25.8 Implementar sistemas de compartilhamento de bicicletas em áreas estratégicas da cidade (MAPA 9 Plano de rotas acessíveis).
- Acrescentar a seguinte propostas na diretriz 27:
  - 27.4 Expansão das linhas de Ônibus.
- Acrescentar as seguintes propostas na diretriz 30:

- 30.6 Restrição de circulação de veículos motorizados nas áreas centrais.
- 30.7 Elaborar plano a implementação de rodízios de placas de veículos na região central.
- 30.8 Flexibilização de horários de trabalho para evitar pico de tráfego.

#### 4. PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

- Foco na preservação/expansão de áreas verdes urbanas, em especial àquelas associadas a nascentes e/ou áreas com declividade igual ou acima de 30%. As mesmas devem possuir cercamento por alambrado, passeio externo e câmeras de vigilância;
- Impedir o tamponamento de riachos por avenidas e, no caso de 'urbanizá-los', assegurar a presença de parque linear adequado à área exigida pela água em ambientes naturais;
- Como toda atividade econômica, a agricultura e a mineração – que são atividades essenciais – trazem consigo benefícios e malefícios: o PD deve ter a clareza da importância dos Serviços Ecossistêmicos a cada liberação de licença e a cada fiscalização que faz nessas atividades, garantindo a redução de impactos ambientais negativos;
- Arborização urbana: em dois anos após a aprovação do PD, cada casa deverá ter uma árvore na porta. O não cumprimento será passível de multa;
- Novos empreendimentos imobiliários; devem ser entregues com cabeamento subterrâneo para energia elétrica e rede de comunicação, de modo a facilitar a implantação de arborização que contribua efetivamente com os serviços ecossistêmicos. A área institucional deve ser única (não dividida em parcelas) e o empreendedor deverá por ela ficar responsável até que o Poder Público a requisite, nela instalando uma estrutura mínima com árvores, criando um local adequado para utilização da população;
- O novo PD deve estabelecer cronograma com prazos para a realização de assentamentos para as invasões, garantindo a infraestrutura adequada nos mesmos;
- Retirar da proposta de revisão item 35.12: ~~Promover a desburocratização dos processos de licenciamento ambiental, disseminando mais informações e conferindo autonomia aos técnicos ambientais, respeitadas as normas ambientais e com embasamento no Licenciamento Municipal Ambiental.~~
- Diretriz 2: Atualizar a administração e gestão responsáveis pelas questões ambientais de Araxá.
  - 2.2. Desenvolver e usar metodologias, dados e indicadores que respondam às mudanças ambientais e climática, adotar e/ou estabelecer metas em relação as mudanças climáticas tendo como referência os dados obtidos de fiscalizações e recebimentos de relatórios de desempenhos ambientais coletados nas empresas do município.
- Diretriz 35: Promover política adequada de Proteção e Preservação Ambiental.

- 35.7: Controlar e orientar o uso de defensivos agrícolas nas áreas de lavoura internas ao perímetro urbano, considerando a proximidade com áreas urbanizadas e garantir a destinação final ambientalmente correta da embalagem após o uso.

- Acrescentar diretriz 35 Promoção da educação para mobilidade urbana:
  - 35.1 Campanha de conscientização sobre o uso de transportes públicos.
  - 35.2 Inclusão de educação para o trânsito nas escolas.
- No item 35. Promover política adequada de Proteção e Preservação Ambiental, incluir:
  - 35.13. Incluir: Criar legislação municipal para transformar as sub-bacias dos córregos Fundo, Feio, Areia e Mourão Rachado em "Área de Proteção Especial" (APE), visando preservar os mananciais que abastecem a cidade de Araxá.
  - 35.14. Criar legislação municipal para implementar um programa de remuneração dos produtores rurais por serviços ambientais.
- Diretriz 37: Promover ações visando formar consciência coletiva sobre a necessidade de preservação e manutenção da qualidade ambiental.
  - 37.1. Promover campanhas de conscientização sobre o recolhimento de embalagens de produtos defensivos agrícolas e agrotóxicos e garantir a destinação final ambientalmente correta.
  - 37.3. Implantar a educação ambiental nas escolas da rede pública e apoio da empresa privada e população em geral, através de projeto que contemple tanto atividades cognitivas, quanto atividades práticas.

## **5. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

- Parte 2 - Desenvolvimento Socioeconômico: Integração do sistema de Saúde das AMEs, UAIs e UPA.
- Corrigir as seguintes propostas na diretriz 19:
  - 19.6. Fortalecer as Associações existentes de pequenos produtores.
  - 19.7. Fortalecer o Conselho existente de agricultores e produtores rurais.
- Diretriz 21 onde se lê "Garantir a qualidade dos Produtos de Origem Animal" leia-se "Garantir a qualidade dos Produtos de Origem Animal e Vegetal".
- Retirar o item 21.2. ~~Implementar Selo de Qualidade Municipal para os alimentos de origem animal, garantindo que tais alimentos sigam os padrões de segurança determinados pelas leis federais e estaduais pertinentes ao produto comercializado.~~ Justificativa: Já existe o SIM (Selo de inspeção Municipal).
- Acrescentar a seguinte proposta na diretriz 21
  - 21.8 Garantir a atuação e fiscalização da Vigilância Sanitária dentro do município.
- Item 5.3 Turismo. Quadro 18 – Diretrizes e Propostas para o Turismo:

- 27.8. Promover melhorias ao Aeroporto Romeu Zema com o objetivo de se retomar os voos comerciais. O Aeroporto Romeu Zema foi reformado completamente e os voos foram retomados. Alterar para: Empreender esforços para ampliar a acessibilidade do município, promover aumentos dos voos comerciais e manter os existentes, manutenção e melhoria da malha da viária.

- 28.8. Agregar funcionalidades turísticas no aplicativo “Colab”. Já foi realizado. Alterar para: Investir em tecnologias que adequem a cidade nos conceitos de Cidades Inteligentes, onde o acesso a informação para o cidadão e turista é facilitado.

- 30.2. Capacitar o comércio local em parceria com entidades como o SEBRAE. Em curso. Alterar para: Estimular o ambiente de negócios com programas de incentivo, parcerias público privadas, programas de treinamento e parcerias com instituições de ensino.

- 5.5 – Educação:

- Acrescentar item 37.9: Prever nos novos empreendimentos imobiliários (loteamentos habitacionais) uma área específica para construção de escolas e ou creches, assim como são exigidas as áreas institucionais. Sendo necessária existência destas áreas no loteamento para aprovação do mesmo.

- Acrescentar no item 38.1: Incentivar/incrementar os projetos já existentes de proteção ao meio ambiente como coleta seletiva de lixo, plantio de árvores e hortas comunitárias.

- 5 – Agropecuária:

- Manter suporte fornecido ao pequeno produtor por meio dos programas existentes.

- Criar o zoneamento econômico-ecológico, tendo como referencial o ZAP- zoneamento ambiental produtivo e outros.

- Mudar para: Fortalecer as associações de produtores rurais.

- Mudar para: Fortalecer o CMDRS- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

- Diretriz 18. Fortalecer a Secretaria de Agricultura e Pecuária

Propostas:

18.1 Excluir - Ampliar o repasse de recursos financeiros, conforme LDO

- Diretriz 19. Fomentar a agricultura familiar e pequenos produtores rurais

- 19.1- mudar para: Dar continuidade nos programas de incentivo financeiro do governo federal, estadual e municipal, facilitando o acesso dos pequenos produtores rurais.

- 19.3/ 19.4 – unificar: Promover a capacitação dos pequenos produtores rurais por meio de eventos e ações conjuntas visando a ampliação da geração de renda;

- Organizar o setor olerícola dando condições para que possam atender a demanda do abastecimento local, especialmente a merenda escolar.

- 19.5- mudar para: Dar continuidade aos Programas de distribuição de gesso agrícola e calcário, além de suporte na aquisição de sementes, mudas e outros insumos.

-19.6- já existem.

-19.7- Já existe- CMDRS

- 19.8- mudar para: Dar suporte técnico na implantação de projetos:

- Melhoramento de pastagens;

- Melhoramento genético;

- Ovinocultura;

-Apicultura;

- Piscicultura

- Fruticultura

-Olericultura

- 20.1- Mudar para: apoiar atividades agropecuárias por meio de práticas agroecológicas através de convênios, parcerias e outras ações que possam favorecer a geração de renda e a preservação do meio ambiente.

- Diretriz 21- Garantir a qualidade dos produtos de origem animal

Propostas:

- 21.1-Mudar para: adequar as normas e atuação do serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Araxá para adesão ao Sistema Brasileiro de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA)

- 21.2- Excluir

Incluir: incentivar a produção de doces artesanais e outros típicos oriundos de produtos de origem animal por meio da concessão do Selo Arte. – pode substituir 21.4 até 21.6.

## **6. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO PARTICIPATIVA**

- Implementação de "Selo Empresa Cidadã". Participação de empresas para o desenvolvimento, através de projetos sociais.
- 72. Aumentar a receita própria do município, considerar sugestão de nova redação:
  - 72.2 Implementar programa de incentivo para produtores rurais para emissão de nota fiscal.
  - 72.3 Estabelecer cobrança progressiva dos tributos municipais para lotes vagos/sem construções/utilizações específicas.
  - 72.4 Implementar programa com "Selo Empresa Cidadã" para empresas legalmente corretas e com programas para desenvolvimento socioambiental da comunidade.
- 75. Promover a modernização e atualização administrativa, considerar sugestão de nova redação:

- 75.1 Estruturar e implantar ferramentas acessíveis à população para assegurar a transparência da administração pública.
- 75.2 Elaborar estratégias setoriais para a transformação digital nas cidades nas secretarias municipais do poder público.
- 75.3 Elaborar e implantar plano plurianual para recursos de informática para a administração pública.
- 75.5 Implementar Plano de Carreira e Desenvolvimento para servidores públicos, com ferramentas de avaliação de desempenho.
- 75.6 ~~Fortalecer a estrutura física com veículos da Secretaria de Serviços Urbanos.~~ Excluir, não é diretriz e ação.
- 75.7 Restabelecer as competências originárias do IPDSA como órgão técnico, executor e de gestão do PDE.
- 75.8 Elaborar plano estratégico com definição de estrutura organizacional para as secretarias municipais do poder público.
- 76. Manter a conservação dos edifícios públicos, considerar sugestão de nova redação:
  - 76.1 Inventariar e avaliar prédios públicos para definição e otimização de usos para serviços públicos e redução de custos com aluguéis.
- 77. Revisar a atualização a estrutura organizacional administrativa (organograma), considerar sugestão de nova redação:
  - 77.1 Elaborar, anualmente, Plano de Gestão orçamentária das Secretarias, Departamentos e Divisões do Poder Público Municipal.
  - 77.2 deveria ser excluído porque tem a mesma finalidade da sugestão do item 75.5 Implementar Plano de Carreira e Desenvolvimento para servidores públicos.
  - 77.3 Estruturar Plano de Quadro de Servidores por Secretaria, Departamentos e Divisões do Poder Público Municipal.
- 78.3. Considerar sugestão de nova redação: Elaborar Plano Diretor de Tecnologia da Informação visando estabelecer diretrizes para o planejamento e a execução de projetos e ações de TI na gestão do município.
- 78.6. 78.6 Desenvolver aplicações WEB para transformar Cadastro Técnico Municipal em um Cadastro Técnico Multifinalitário com aplicações para o planejamento e gestão do município.
- Excluir a proposta 78.7 porque é uma ação que será contemplada pela proposta do item 78.3 Elaborar Plano Diretor de Tecnologia da Informação visando estabelecer diretrizes para o planejamento e a execução de projetos e ações de TI na gestão do município.
- Excluir a proposta 78.8 porque é uma ação que será contemplada pela proposta do item 78.3 Elaborar Plano Diretor de Tecnologia da Informação visando estabelecer diretrizes para o planejamento e a execução de projetos e ações de TI na gestão do município.

- 79.1. Considerar sugestão de nova redação: Implementar estratégia para capacitação da população para utilização dos serviços ofertados pelo Poder Público por meios digitais.
- 79.2. Considerar sugestão de nova redação: Elaborar e implementar plano de comunicação sobre os serviços ofertados por meios digitais pelo Poder Público.
- 80.1. Considerar sugestão de nova redação: Fortalecer.....urbano-ambiental municipal, através dos Conselhos Municipais.
- 80.5. Considerar sugestão de nova redação: Desenvolver plano de comunicação para fortalecer os Conselhos Municipais a fim de que possam atuar de forma representativa e propositiva em nome da população.
- 80.7. Considerar sugestão de nova redação: Garantir a participação de todas as secretarias, departamentos, divisões municipais, Câmara Municipal, órgãos e entidades atuantes, Conselhos Municipais as participações em processos de formulação e decisórios de estratégias para o desenvolvimento socioambiental do município.
- 80.8. Considerar sugestão de nova redação: Implementar sistemática de realização de audiências públicas em processos de mudanças no Município e na Gestão Pública Municipal de forma a considerar as opiniões da população.
- 80.9 Considerar sugestão de nova redação: Implementar estratégia para incentivar a comunicação e aproximação entre o legislativo e os diversos segmentos da sociedade.
- Incluir: 81.5 - Estabelecer e implantar indicadores de eficácia e do nível de aderência/cumprimento das diretrizes do PDE.
- Incluir: 81.6 - Estabelecer e implantar estratégia de divulgação dos indicadores de eficácia e do nível de aderência/cumprimento das diretrizes do PDE para a população.
- Incluir: 81.7 - Estabelecer e implantar estratégia de adequação com ações corretivas para as ações não realizadas estabelecidas pelo PDE, após discussão com os Conselhos Municipais e validação em audiência pública.
- 82.3 - Corrigir a palavra ATUALIZADAS.

**Considerações referentes à revisão do Plano Diretor de Araxá da Senhora Bianca Rosa de Mesquita Mucci - Procuradora Municipal e advogada especialista em Direito Ambiental - (ex-chefe do Departamento de Meio Ambiente do IPDSA) – 17 de maio de 2024**

- Não foi apontado, de modo claro e objetivo, através de um **quadro comparativo, por exemplo, como é a lei atual e como ela ficará após a revisão**. A revisão parece estar sendo uma repetição do plano vigente... porque poucos instrumentos ambientais/urbanísticos foram efetivamente aplicados. O que foi transformado na cidade ao longo dos anos?

- Qual a vertente (o desenho urbano) que está orientando a cidade nos próximos anos? A sustentabilidade e a qualidade de vida estão sendo garantidas como modelo de urbanismo? Porque o que se vê é o **crescimento desorientado da cidade privilegiando o segmento do mercado imobiliário**, posto que há diversos loteamentos aprovados pelo IPDSA sem o aval do CODEMA e, além disso, também aprovados com as condicionantes apenas no papel, ou seja, sem sua aplicação efetiva.
- Que medidas de mitigação estão sendo propostas para o atual cenário de emergências climáticas, aquecimento global e seus impactos sobre o meio ambiente? Ora, Araxá tornou-se uma cidade muito mais quente que anos atrás e está desprovida de arborização urbana e de áreas verdes. No entanto, o que foi feito nos últimos 10 anos para aumentar a arborização urbana e a cobertura vegetal na cidade? Qual o por quê de não se implementar uma **arborização urbana** na cidade com a mesma facilidade que outras iniciativas, como as do setor imobiliário?
- Qual a interface do Plano Diretor com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da agenda 2030? Ora, a simples menção na proposta de revisão de *“promover gestão ambiental integrada do território a partir de uma pauta que considere o clima urbano, os efeitos da mudança climática”* não traz efetividade alguma e poderá tornar-se “letra morta”. Qual a estratégia para incorporar a **dimensão climática** na revisão do plano? Seria, por exemplo, o *“incremento da legislação ambiental”* como proposto? Ora, o IPDSA dispõe de uma minuta de **“Código Ambiental do Município”** que foi elaborada há 20 anos e nunca foi implementada... Dispõe também de minuta de lei do **“IPTU Ecológico”** também nunca implementado.
- Como a periferia está sendo tratada na revisão do Plano Diretor? A revisão está sendo democrática atendendo as áreas periféricas da cidade?
- A revisão do Plano Diretor está contemplando o **marco legal do saneamento básico**, atualizado pela Lei Federal nº 14.026/2020)? A **Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas** - Lei nº 17.104/2019 também passa ser considerada no novo texto?
- Com relação à *“viabilização da municipalização do licenciamento ambiental”* para tal, é sabido, que é necessário que o Município possua órgão ambiental capacitado e Conselho de Meio Ambiente, o qual tem a função de opinar e assessorar o poder executivo municipal nas questões relativas ao meio ambiente. Ora, como viabilizar essa pretendida municipalização sem a participação efetiva do **CODEMA**? Seria *“dando autonomia aos técnicos”* e *“desburocratizando o processo de licenciamento”* (item 35.11) para permitir “passar a boiada”?
- As propostas apresentadas para a proteção e preservação ambiental não inovam mas apenas ratificam o que já está proposto (e não implementado) e apenas “mudam de lugar as coisas” ao direcionar todas as soluções da cidade para o incremento da legislação municipal.

- Com relação à proposta 39.7 – orientar os proprietários para criação de RPPN, “*mediante esclarecimentos para obtenção de documentação necessária*”. Ora, a documentação necessária é o passo mais simples e está na lei para acesso do interessado! Não seria muito mais lógico que o Município, visando ampliar o número de áreas protegidas em seu território, ao invés de simplesmente orientar, atuasse ativamente na criação e apoio à gestão de **RPPNs**:
  - instituindo um Programa Municipal de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural
  - compensando os proprietários que possuem restrições de uso em sua propriedade por estarem vinculados a Unidades de Conservação e permitirem, por isso, o recebimento do **ICMS Ecológico** ao Município. É sabido que o Município de Araxá não faz o repasse desta arrecadação às RPPNs, sendo que ele poderia viabilizar a transferência desse repasse como apoio financeiro as essas reservas.
  - disponibilizando profissional para a elaboração das peças cartográficas do imóvel e da RPPN (mapas e memoriais descritivos georreferenciados).